

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 731ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As 14 horas do dia doze de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, remotamente, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“APS” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua septingentésima trigésima primeira reunião extraordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Carlos Henrique Martins de Lima e secretariada pela Assessora Monise Judy Soalheiro Areias. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Carlos Henrique Martins de Lima, Cassandra Maroni Nunes, Vitor Camargo de Rosis, Sidney Antonio Verde e Gustavo de Oliveira e Silva. Atendido o quórum legal de instalação, foram apreciados os seguintes temas. **I – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: I.01** – Com base no artigo 48 – Inciso XIX e nos registros contidos no Documento virtual nº 17414/2025, o Colegiado **deliberou**: aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 588.2025, datada de 07/11/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 035.2025, datada de 05/11/2025, as Demonstrações Financeiras Trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 151.2025. **I.02** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000655/25-36/2025, o Colegiado **deliberou**: aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 565.2025, datada de 31/10/2025, a autorização para a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de serviços de engenharia de manutenção preventiva e corretiva a serem realizados nas instalações em ambas as margens do Porto de Santos, na Vila da Usina Hidrelétrica de Itatinga e em áreas sob a responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos APS, pelo prazo de 30 (trinta) meses, na modalidade Competição Pública Regime da Lei das Estatais (RLE), modo de disputa fechado, critério de julgamento pelo menor preço global, com valor estimado global de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 359/2025, datado de 22/10/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código TQHDM-MSVM7-E9JD2-FRA2B

Consad nº 152.2025. **I.03** – Com base no artigo 48 – Inciso X e nos registros contidos no Processo Virtual nº 000243/25-79/2025, o Colegiado **deliberou**: aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 557.2025, datada de 23/10/2025, a autorização, em razão de recurso apresentado, da adjudicação e homologação do objeto do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 40.2025, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de execução do reforço estrutural do cais e dolphins existentes, recuperação estrutural das estacas prancha do cais, necessários para o aumento de calado do cais operante na Ilha Barnabé, instalação de novas defensas, implantação de um novo dolfin, instalação de passarelas metálica entre os dolphins, e a implantação de duas caixas separadoras de óleo nas extremidades do cais, pelo prazo de vigência de 26 (vinte e seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, do Lote 01 ao **CONSÓRCIO IBSA**, composto pelas empresas **STER ENGENHARIA LTDA.** (representante no certame e com participação de 42,5%), **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA** (participação de 42,5%) e **CONSTRUÇÕES LTDA. E DRILL CO. FUNDAÇÕES LTDA** (participação de 15%) pela melhor oferta global de **R\$ 99.127.353,34** (noventa e nove milhões e cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), considerando o Parecer de Compliance – GECOP 200.2025, datado de 21/10/2025. Para o assunto foi emitida a Deliberação Consad nº 153.2025. Com referência aos itens **I.02 e I.03**, a Conselheira Cassandra Nunes registrou seu voto favorável, declarando, ainda, que: “Não creio que os itens I.02 e I.03 devam ser objeto de reunião extraordinária do Consad, uma vez que tratam de assuntos ordinários e portanto planejáveis.”. Não havendo outras manifestações passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. Fica registrado que tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Conselheiros foram formalizadas e encaminhadas por e-mail, o qual ficarão arquivadas na sede da Companhia. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente

Presidente: Carlos Henrique Martins de Lima

Conselheiros: Gustavo de Oliveira e Silva; Cassandra Maroni Nunes; Sidney Antonio Verde e Vitor Camargo de Rosis.

Secretária: Monise Judy Soalheiro Areias

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/11/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 731 CONSAD
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 26/11/2025
Validade 26/11/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento 75ADD086A2E5E9A8254DA5CBDE1309AC224658F2430B5BDD398D5D793879AC30

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Conselheiro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante	CPF		
Sidney Antonio Verde	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 26/11/2025 11:51:22 - Forma de assinatura: Token	IP:	198.17.121.248
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.8052517/ Longitude: -38.5263636		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Cassandra Maroni Nunes	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 28/11/2025 10:38:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	187.102.191.90
Info.Navegador	App/2 CFNetwork/3860,200,71 Darwin/25,1,0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		
Representante	CPF		
Vitor Camargo De Rosis	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 26/11/2025 02:53:10 - Forma de assinatura: Token	IP:	2804:388:c427:f83c:0:2e:d60e:7a01
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9589223/ Longitude: -46.3244089		
Tipo de Acesso	Rápido		
Representante	CPF		
Gustavo de Oliveira e Silva	[REDACTED]		
Ação:	Assinado em 26/11/2025 11:55:30 - Forma de assinatura: Token	IP:	198.17.121.248
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -3.8052517/ Longitude: -38.5263636		
Tipo de Acesso	Rápido		

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante CPF
Monise Judy Soalheiro Areias [REDACTED]
Ação: Assinado em 26/11/2025 11:39:34 - Forma de assinatura: Token **IP:** 201.71.234.247
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante CPF
Carlos Henrique Martins de Lima [REDACTED]
Ação: Assinado em 26/11/2025 02:50:44 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:214:90f2:7c48:6059:3fae:183:2d75
Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_1_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) EdgiOS/142.0.3595.80 Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **TQHDM-MSVM7-E9JD2-FRA2B**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.